



Prefeitura Municipal Canarana/MT
PUBLICADO E AFIXADO NO
LUGAR DE COSTUME
16/12/2011
[Handwritten signature]

Lei Municipal nº 1012/2011
De 16 de dezembro de 2011.

Autoriza a Cessão de Bem público
em Comodato e dá outras
providências

Walter Lopes Faria, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de
Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a
ceder em regime de comodato o canal 04 de televisão constante no
plano básico de distribuição de Canais de Retransmissão de
Televisão em VHF/UHF, cuja torre e equipamentos encontram-se
situados na quadra do Ginásio Pedro Cancian à Rua Crisciumal s/nº
no Município de Canarana, Estado do Mato Grosso, para a
Televisão Independente de São José do Rio Preto LTDA, entidade
sem fins lucrativos, com registro no CNPJ sob nº 61.413.092/0001-
26 com endereço na Rua Geraldina Verônica Batista de Camargo 400,
Jardim Yolanda, São José do Rio Preto- SP- CEP 15.061-620.

Parágrafo Único - A concessão vigorará pelo prazo de 05 (cinco)
anos a contar da assinatura do Termo de Comodato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação por
afixação no local de costume.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana - MT, 16 de dezembro
de 2011.

[Handwritten signature]
WALTER LOPES FARIA
Prefeito Municipal